

**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
EXTENSÃO  
EDITAL 02/2022**

APRESENTA NORMAS PARA  
ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE  
ATIVIDADES NA III MOSTRA DE  
ATIVIDADES ARTÍSTICAS (EXPOFEST)  
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA  
TEREZINHA

**I - DA APRESENTAÇÃO E DO TEMA**

**Art. 1º** - A **EXPOFEST** é um evento artístico promovido anualmente pela Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

**Art. 2º** - O presente edital regulamenta os tipos de atividades artísticas e as normas para participação na **III MOSTRA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS (EXPOFEST)**.

**Art. 3º** - O tema da **III EXPOFEST** será: *Arte em Movimento*.

**Art. 4º** - A **III EXPOFEST** será realizada entre os dias **31 de maio e 01 de junho de 2022**.

**II - DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS**

**A) ARTES CÊNICAS**

**Art. 5º** - A área Artes Cênicas será organizada por meio da categoria interpretação individual.

§ 1º - Cada aluno poderá inscrever-se com apenas um trabalho na área de Artes Cênicas. O material escrito (texto da peça) deverá ser anexado no ato da inscrição em um único arquivo no formato PDF com limite de tamanho de 05 *megabytes*.

§ 2º - Os alunos farão uma apresentação pública em data e horário a serem previamente agendados.

§ 3º - No dia da apresentação pública, a Fest disponibilizará suporte básico de iluminação e som. Se necessária complementação, esta ficará por conta do aluno, inclusive no que tange ao transporte, cenografia e ao figurino.

§ 4º - A Fest não se responsabilizará pelos custos de transporte nem produção executiva dos trabalhos concorrentes, nem por qualquer objeto deixado nos espaços de apresentação, devendo o aluno deixar o espaço nas mesmas condições em que o encontrou antes de sua apresentação.

**Art. 6º** - Para a inscrição em Interpretação individual, aluno deverá apresentar um trabalho completo de construção de personagem. Não serão aceitas inscrições de somente uma cena de uma determinada peça, sendo necessário todo o desenvolvimento do personagem dentro da peça que deve ser apresentada integralmente (começo, meio e fim).

§ 1º - Caso a peça seja um trabalho apresentado em dupla ou grupo, o aluno candidato à interpretação individual deverá indicar no material descritivo qual o personagem que deverá ser avaliado pela comissão julgadora. Deve-se destacar que a indicação não diz respeito à identidade do ator ou atriz em questão, mas do personagem.

§ 2º - É permitida a participação de outros(as) alunos(as) da Fest ou de pessoas externas à Faculdade na peça além do candidato a ser avaliado.

§ 3º - Poderão ainda agrupar-se numa mesma montagem alunos que concorram simultaneamente ao prêmio na categoria Interpretação Individual.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 4º - Para participar da *Mostra* nesta categoria os alunos não poderão ser profissionais da área.

§ 5º - O aluno deverá providenciar o pessoal da contrarregra para montagem e retirada do cenário antes e após as apresentações. Caso necessite utilizar recursos sonoros e de iluminação, o aluno deverá providenciar o computador e indicar uma pessoa responsável pela execução destes recursos.

### B) ARTES VISUAIS

**Art. 8º** - A categoria Artes Visuais será subdividida em desenho, design (identidade visual e suas aplicações, *folders* e cartazes), escultura, objeto, fotografia, gravura, instalação e pintura.

**Art. 9º** - Cada aluno poderá se inscrever com apenas um arquivo digital em formato PDF na área de Artes Visuais, que deverá conter imagens de até 5 (cinco) obras de sua autoria.

§ 1º - Não serão aceitas obras que apresentem perigo aos visitantes e que comprometam a integridade física do espaço expositivo.

§ 2º - O aluno, no momento da sua inscrição *online*, deverá incluir o arquivo digital em formato PDF contendo as seguintes informações no canto inferior direito de cada imagem de obra inscrita:

I. Título

II. Técnica

III. Dimensões

IV. Ano de execução

§ 3º - Para obras realizadas em série, cada elemento da série será considerado uma obra individual, ou seja, cada série poderá conter até 5 obras.

§ 4º - Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados obras únicas. O aluno deve prezar pelo pleno entendimento de sua proposta. Deste modo, deverá incluir no arquivo PDF descritivo, elevações, croquis ou outros modos de entendimento de seu trabalho, caso seja necessário.

§ 5º - As obras devem incluir título (caso a obra não possua título, identificar como “sem título”) data, dimensões e técnica utilizada. O trabalho deve ser apresentado exclusivamente em um único arquivo digital no formato PDF com limite de 05 *megabytes* (não serão aceitos arquivos com outras extensões) e incluídos (*upload*) em campo específico no formulário de inscrição.

§ 6º - É expressamente proibida a inclusão do nome do aluno em qualquer uma das páginas do trabalho a ser submetido à Mostra bem como a assinatura com o nome do autor no rodapé da imagem da obra.

§ 7º - Os alunos com trabalhos de multimídia, vídeo, arte sonora, *net art* e outros que exijam imagens em movimento para sua compreensão, deverão enviar o trabalho em arquivo de vídeo para o endereço eletrônico descrito ao final deste Edital.

§ 8º - Caso as obras inscritas exijam suporte técnico específico e diferenciado, este deverá ser claramente descrito, inclusive com projeções e croquis de como será sua apresentação.

§ 9º - O aluno deverá providenciar e custear todos os materiais, equipamentos audiovisuais (projetores, notebooks, TVs e extensões elétricas) e suportes técnicos e operacionais necessários para a apresentação de sua obra.

§ 10 - As obras deverão estar em condições de serem expostas, com ganchos, molduras, etc.

§ 11 - Obras diferentes daquelas apresentadas na inscrição serão automaticamente desclassificadas. O mesmo se aplica para obras que não apresentem as condições expressas neste regulamento.



## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 12 - A FEST não se responsabilizará pelo transporte e embalagem das obras nem por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas, ficando o transporte e o seguro a cargo do aluno.

§ 13 - Após a inauguração da exposição, caso algum trabalho sofra dano ou avaria por fragilidade do suporte escolhido, por interferência de algum visitante ou por qualquer outro motivo não mencionado anteriormente, a Fest entrará em contato por *e-mail* com o aluno imediatamente após o ocorrido, tendo o mesmo um prazo de 24 horas para restaurar o trabalho para que o mesmo seja recolocado na exposição. Passado o prazo, caso o aluno não tenha tomado as devidas providências, o mesmo será desclassificado do concurso e deverá retirar a obra.

§ 14 - A data, horário e local de retirada das obras no período da exposição serão comunicados aos alunos por intermédio de *e-mail*.

§ 15 - A não retirada da (s) obra (s) exposta (s), pelos alunos no dia e horário marcados pela Fest, a exime de qualquer responsabilidade sobre os trabalhos, podendo dar-lhes o destino que lhe convier.

§ 16 - Para a categoria *Design* o trabalho inscrito deve ser de autoria própria do aluno, não podendo estar associado a escritórios ou agências nas quais o aluno eventualmente atue.

### C) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

**Art. 10** - São consideradas categorias audiovisuais: animação, documentário e ficção.

§ 1º - Cada aluno poderá se inscrever com apenas um trabalho na área de Audiovisual.

§ 2º - Poderão ser apresentados trabalhos finalizados em animação, documentário ou ficção, com captação em qualquer suporte (película, vídeo digital ou outro sistema de captação a ser implantado) e com duração de até 10 minutos (curta metragem).

§ 3º - Em trabalhos de todos os gêneros do Audiovisual, o aluno deverá apresentar e incluir no formulário de inscrição, um único arquivo em formato PDF, com limite de 05 *megabytes*, contendo: plano de produção e justificativa do suporte escolhido.

§ 4º - A Fest não se responsabilizará por quaisquer danos que venham a ocorrer no material entregue, ficando o seguro, se for o caso, a cargo do aluno autor do projeto.

§ 5º - Para a categoria animação, o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento, técnica utilizada e tratamento detalhado.

§ 6º - Para a categoria documentário, o trabalho apresentado deverá conter sinopse, argumento e tratamento detalhado.

§ 7º - Para a categoria ficção, o trabalho apresentado deverá conter argumento, tratamento e roteiro (com caracterização de personagens).

§ 8º - Os vídeos devem ser enviados para o endereço eletrônico [faculdadedasartes@fest.edu.br](mailto:faculdadedasartes@fest.edu.br) no ato da inscrição.

### D) PERFORMANCE

**Art. 11** - São categorias da Performance: dança, declamação de poesias, apresentações de *stand-up comedy*, psicodramas, cover e paródias musicais.

§ 1º - Cada aluno poderá se inscrever com apenas um trabalho na área de Performance.

§ 2º - Para a declamação de poesias o aluno poderá concorrer com um ou mais textos originais ou outros textos de outro autor previamente publicado.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

- § 3º - Caso as apresentações de dança requeiram a utilização de objetos cênicos, estes ficarão sob a responsabilidade dos alunos.
- § 3º - Para as apresentações em quaisquer categorias que utilizem recursos sonoros ou músicas em playback, os alunos devem providenciar os computadores, pen drives e indicar uma pessoa responsável pela execução dos recursos no ato da inscrição.
- § 4º - As apresentações na categoria Performance deverão ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) minutos de duração.
- § 5º - No ato da inscrição o aluno deverá anexar um roteiro descritivo de sua apresentação em arquivo PDF com limite de 05 *megabytes*.
- § 6º - Apresentações diferentes daquelas informadas na inscrição serão automaticamente desclassificadas.

### D) MÚSICA

- Art. 12** - São categorias da música: grupo musical, intérprete vocal ou instrumental individual.
- § 1º - Cada aluno poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área de Música.
- § 2º - Os alunos farão uma apresentação pública de no mínimo 05 e no máximo 20 minutos nas datas correspondentes à realização da Mostra.
- § 3º - A apresentação pública é obrigatória.
- § 4º - A instrumentação para a apresentação é de responsabilidade do aluno.
- § 5º - Caso o aluno pretenda utilizar bateria, guitarra, teclado e/ou baixo durante a apresentação, deverá providenciar uma estrutura mínima de som, uma vez que o local das apresentações dispõe apenas de recursos de som para voz e violão.
- § 6º - O aluno que for utilizar playback deverá providenciar o computador e o pen drive com as respectivas músicas e indicar uma pessoa responsável por sua utilização no ato da inscrição.

### E) TEXTO

- Art. 13** - São categorias textuais: crônica, prosa ficcional (conto, novela e romance) e poesia.
- § 1º - Cada aluno poderá se inscrever com apenas um trabalho e em uma única modalidade na área de Texto.
- § 2º - O tema é livre. Os trabalhos, digitados, deverão ser enviados (mesmo compilações) em um único arquivo no formato PDF (com limite de 05 *megabytes*), sem qualquer identificação do aluno no texto, nem na capa, no conteúdo ou no nome do arquivo. O arquivo deverá ser enviado, anexo, em campo apropriado no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- § 3º - A integridade do arquivo enviado é de responsabilidade do aluno. As páginas da produção textual deverão estar compactadas em um único documento no formato PDF.
- § 4º - A obra deverá ter limite mínimo de 1 (uma) e máximo de 30 (trinta) laudas.
- § 5º - Cada lauda (em papel A4) deverá conter, vinte e cinco linhas, digitadas na fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento duplo, margem superior e lateral esquerda de três centímetros e margem inferior e lateral direita de dois centímetros.
- § 6º - A avaliação dos trabalhos inscritos em Texto se dará estritamente pela análise textual. No caso da produção conter imagens, essas não terão validade, ou seja, não entrarão no mérito da avaliação pela Comissão Avaliadora.
- § 7º - No caso da categoria poesia, o aluno deverá enviar no mínimo 3 (três) poemas, respeitado o limite máximo de 30 laudas.

## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

§ 8º - Poderá ser inscrito, ainda, um conjunto de poesias, (em um único arquivo PDF) desde que se obedeça ao limite máximo de laudas. Para esse gênero, a disposição do texto na página é livre.

### III - DAS INSCRIÇÕES

#### Dos prazos e dos Procedimentos

**Art. 14** - A inscrição para Apresentação na III EXPOFEST, bem como a participação como ouvinte será aberta aos alunos e egressos da FEST e alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior da cidade de Imperatriz, públicas ou privadas.

**Parágrafo único:** A III EXPOFEST recebe inscrições em duas modalidades para alunos: *Exposição de Atividades Artísticas e Ouvinte*.

**Art. 15** - A inscrição como Ouvinte ou como Expositor de Atividades Artísticas se dará mediante os seguintes procedimentos e prazos:

- A)** Acessar o link e preencher o Formulário de Inscrição *online* no site da Fest. A taxa de inscrição para ouvintes será no valor de **R\$ 10,00**.
- B)** Os alunos que desejarem se apresentar e concorrer à premiação da III EXPOFEST deverão optar pelo lote de inscrições denominado “*Expositor*” e indicar esta opção acessando a área destinada exclusivamente à inscrição para *Apresentação de Atividades Artísticas* disponível no site do evento. **A inscrição para apresentador é gratuita.**
- C)** O prazo para inscrição para *Exposição de Atividades Artísticas* será de **14/02/2022** até **05/04/2022**. O prazo para inscrições de ouvintes será de **14/02/2021** a **25/04/2022**, ou até que se tenham esgotado todas as vagas disponíveis. Os ouvintes deverão optar pelo lote “*Ouvintes*” no ato da inscrição online.

**Art. 16** - Cada aluno poderá se inscrever com um único trabalho por área artística, sendo permitida a inscrição de outros trabalhos em outras áreas.

**Art. 17** - A quantidade de obras e a possibilidade de inscrição em diferentes modalidades deverão ser consultadas no item especificidades por área deste Edital.

**Art. 18** - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://doity.com.br/iii-expofest-mostra-de-atividades-artisticas-da-fest>

**Art. 19** - O envio dos trabalhos deverá ser feito exclusivamente por meio de arquivos digitais, anexados em campo próprio no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso o arquivo digital necessário para a inscrição seja maior do que 05 Megabytes, o aluno deverá enviá-lo por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico [faculadedasartes@fest.edu.br](mailto:faculadedasartes@fest.edu.br) com o título “Arquivo para Inscrição de Expositor”. E-mails sem o título indicado neste edital serão desconsiderados.

### IV – DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 20** - Todos os alunos inscritos na *Categoria de Apresentação de Atividades Artísticas* receberão certificados correspondentes à sua participação.

**Art. 21** - Para ter direito à certificação como *ouvinte*, o aluno deverá estar presente nos dois dias de apresentações da Mostra.

**Parágrafo Único:** o certificado terá carga horária de 20 horas.



## COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

### V – DA PREMIAÇÃO E DAS COMISSÕES JULGADORAS

**Art. 22** - O aluno participante da Mostra de Atividades Artísticas da Fest inscrito na categoria de Exposição de Atividades Artísticas concorrerá à premiação discriminada neste edital.

**Art. 23** - Todas as apresentações serão avaliadas por Comissões Julgadoras compostas especificamente para este fim.

**Art. 24** - A III EXPOFEST contará com uma Comissão Avaliadora para cada Modalidade Artística.

§ 1º - Qualquer contato do membro da Comissão Avaliadora com candidatos deverá ocorrer a posteriori da divulgação do resultado, sob pena de desclassificação.

§ 2º - As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e a elas não cabe recurso.

**Art. 25** - O vencedor do prêmio EXPOFEST de cada Modalidade Artística receberá um troféu comemorativo e os seguintes prêmios, conforme especificado abaixo:

I. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Primeiro lugar

II. R\$ 300,00 (trezentos reais) para o segundo lugar

III. R\$ 200,00 (duzentos reais) para o terceiro lugar

§ 1º - Poderão ser atribuídas menções honrosas a todos os trabalhos que merecerem essa láurea.

§ 2º - Os vencedores nas categorias de apresentação em grupo deverão dividir entre si os prêmios indicados acima.

**Art. 26** - O vencedor e o aluno participante da Mostra que forem contemplados com menção honrosa assumem, também, o compromisso de realizar, se solicitado, em data a ser agendada em comum acordo, mais uma apresentação pública e gratuita, seja no evento *Festa de Premiação do PROART FEST* da edição seguinte ou em outra atividade cultural promovida ou apoiada pela Fest.

**Art. 27** - O vencedor de cada área será conhecido na *Festa de Premiação do PROART FEST* a ser realizada no dia **14 de junho de 2022** às 19 horas.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** – Os (As) professores (as) da FEST também poderão apresentar-se na Mostra de Atividades Artísticas nas categorias Artes Cênicas, Música e/ou Performance a título de exibição, sem concorrer, contudo, às premiações descritas neste edital.

**Art. 29** – Concorrerão às premiações indicadas neste edital apenas os alunos e egressos da FEST e alunos das demais instituições de ensino superior localizadas na cidade de Imperatriz, públicas ou privadas.

**Art. 30** – As apresentações desta edição da EXPOFEST ocorrerão no **Teatro Ferreira Gullar**.

**Art. 31** – O credenciamento do evento acontecerá no dia **04 de maio de 2022** na FEST, **das 13:30 às 14:30 horas e das 18:30 às 19:30 horas**. No ato do credenciamento o participante receberá a credencial que permitirá o acesso ao Teatro Ferreira Gullar. A credencial é pessoal e intransferível.

§ 1º - Não será permitida a entrada no Teatro Ferreira Gullar de participantes sem a credencial emitida no ato do credenciamento.

§ 2º - Os alunos que não realizarem o credenciamento não receberão os certificados ao final do evento.

**Art. 32**– A FEST não devolverá os valores pagos referentes à taxa de inscrição caso o aluno fique impedido de participar do evento por motivo de inconsistência das informações prestadas



**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
EXTENSÃO**

no ato da inscrição, por não comparecimento na data e horário marcado para sua apresentação ou pelo descumprimento de qualquer artigo deste edital.

**Art. 33** – A divulgação e a organização da Mostra serão realizadas pelas Comissões Organizadoras constituídas para a organização da XVII JAFEST.

**Art. 34** - Os casos omissos neste edital serão tratados pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Iniciação Científica e serão submetidos ao Conselho Administrativo da Fest.

Imperatriz, 16 de dezembro de 2021

*Fabricio N. Moura*  
Prof. Fabricio N. Moura

Coordenadoria de Pós-Graduação, Iniciação Científica e Extensão